CADERNO DE ENCARGOS

AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA PARA OS PROCESSOS DE PARTICIPAÇÃO PÚBLICA NO ÂMBITO DA CANDIDATURA DE FARO A CAPITAL EUROPEIA DA CULTURA 2027

Artigo 1.º
Objeto

1. O presente procedimento tem por objeto principal a aquisição de serviços de consultoria para os Processos de participação pública no âmbito da Candidatura de Faro a Capital Europeia da Cultura 2027.
2. De acordo com a nomenclatura de referência aplicável aos contratos públicos CPV (Vocabulário Comum para os Contratos Públicos) adotada pelo Regulamento (CE) n.º 2195/2002, alterado pelo Regulamento (CE) n.º 213/2008 de 28 de novembro de 2007, o presente procedimento de aquisição de serviços tem a seguinte classificação: CPV – 72224000-1 Serviços de consultoria em gestão de projetos.

Artigo 2.º
Contrato

1. O contrato é composto pelo respetivo clausulado contratual e os seus anexos.
2. O contrato a celebrar integra ainda os seguintes elementos:
 a) O presente caderno de encargos;
 b) A proposta adjudicada;
 c) Os esclarecimentos sobre a proposta adjudicada prestados pelo adjudicatário.
3. Em caso de divergência entre os documentos referidos no número anterior, a respetiva prevalência é determinada pela ordem pela qual aí são indicados.

Artigo 3.º
Vigência do contrato

O contrato a celebrar mantém-se em vigor até 31/12/2020 ou até a verba se esgotar, o que ocorre primeiro, com início de vigência após a outorga do contrato

Artigo 4.º
Especificações técnicas

1. Os trabalhos objeto do presente Caderno de Encargos têm as seguintes características técnicas:
 1.1. Propor, concretizar e avaliar projetos de auscultação, interação e envolvimento de públicos, através de formatos digitais e presenciais;
 1.2. Tratamento da informação recolhida nos diferentes projetos e cruzamento com as restantes áreas da candidatura;

1.3. Contribuição para o desenho da estratégia de avaliação de impacto do projeto a nível local e regional, através da recolha de dados quantitativos e qualitativos;

1.4. Representação do projeto junto de diferentes estruturas culturais nacionais e internacionais.

Artigo 5.º

Condições e Prazos de entrega

O planeamento da prestação deste serviço e respectivos prazos de entrega será definido em função das necessidades no âmbito da gestão do processo de Candidatura de Faro a Capital Europeia da Cultura 2027.

Artigo 6.º

Preço contratual

1. Pela prestação dos serviços objeto do contrato, a entidade adjudicante é responsável pelo pagamento ao adjudicatário o valor constante da proposta adjudicada, o qual que não pode exceder o preço base fixado de **16.862,80€** (*dezasseis mil, oitocentos e sessenta e dois euros e oitenta cêntimos*) ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor.

2. O preço referido no número anterior inclui todos os custos, encargos e despesas cuja responsabilidade não esteja expressamente atribuída ao contraente público.

Artigo 7.º

Condições de pagamento

1. As quantias devidas pelo TMF serão pagas no prazo de 60 dias após a receção das respetivas faturas, as quais podem ser emitidas em função dos suportes concluídos.

2. Em caso de discordância por parte do TMF, quanto aos valores indicados nas faturas, deve este comunicar ao prestador de serviços, por escrito, os respetivos fundamentos, ficando este obrigado a prestar os esclarecimentos necessários e/ou proceder à emissão de nova fatura corrigida ou de nota de crédito.

Artigo 8.º

Comunicações e notificações

1. Sem prejuízo de poderem ser acordadas outras regras quanto às notificações e comunicações entre as partes do contrato, estas devem ser dirigidas ao TMF, através do email geral@teatrodasfiguras.pt.

2. Qualquer alteração das informações de contacto constantes do contrato deve ser comunicada à outra parte.

Artigo 9.º

Legislação aplicável e foro competente

1. Em tudo o que o presente Caderno de Encargos for omisso observar-se-á o disposto no CCP e demais legislação aplicável e, em qualquer caso, sempre a Lei portuguesa.

2. Para todas as questões emergentes do contrato será competente do Tribunal da Comarca de Faro/Tribunal Administrativo e Fiscal de Loulé, em razão da matéria.